

PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIO TÉCNICO 5 (CT5): EXPERIÊNCIA DA EMPRESA LICITANTE EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADOS AO SETOR ELÉTRICO (ENERGIA ELÉTRICA)

REQUISITO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANT. APRESENTADO	PONTUAÇÃO TOTAL
Experiência em ações administrativas exitosas junto a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) ou a Agência Reguladora Estadual competente.	2,00	16	32,00

Pontuação total obtida: 30,00 pontos.

Pontuação máxima a ser considerada: 20,00 pontos.

Documentação apresentada:

1. Decisões da Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com deferimento parcial ou total de reclamações impetradas pela Inovve, em nome de municípios.
2. Decisões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará (ARCE), com deferimento parcial ou total de reclamações impetradas pela Inovve, em nome de municípios.

Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2022



Ana Maria Felipe Dias
RG nº 99029247798
Representante Legal

INOVVE TREINAMENTOS E CONSULTORIA
CNPJ: 32.049.941/0001-06

Ana Maria Felipe Dias
Sócia - Administradora
CPF: 855.761.073-49



Comunicação de Ouvidoria nº 282998/2021-SMA

Brasília, 10/11/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inove Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103769742115 - Inove Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inove,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 282998/2021-SMA
Brasília, 10 de novembro de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103769742115 - Inove Treinamentos E Consultoria

À Inove Treinamentos E Consultoria,

Prezados,

Em resposta à sua solicitação, questionamos a ENEL CE que nos respondeu conforme a seguir:

1. Pontos de iluminação pública que não pertenciam ao Município em limites

Na auditoria de iluminação pública de 2018, a empresa emitiu a cobrança retroativa através do resultado líquido (consumo final da auditoria 2018 x faturamento imediatamente anterior através da auditoria de 2015) identificado após a emissão do TOI nº 1.363.061. Essa cobrança, conforme preconizado no Art. 132 da REN 414/2010, poderá retroagir até 36 meses. Portanto, no caso do município de Aracoiaba, a cobrança relativa aos pontos que não faziam parte do território municipal foi devolvida pelo período de 36 meses (19/12/2015 à 19/12/2018).

Contudo a empresa explicou que, observando que o censo de 2015 foi atualizado no sistema da Distribuidora no faturamento do mês de junho de 2015 (período de consumo referente ao mês de maio). Deverão ser devolvidos 232 dias ou 7,7 meses e, para as lâmpadas que ainda

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:48:18 PM



tem seu faturamento feito através da auditoria de 2018 deverão ser devolvidos 943 dias ou 31,4 meses, conforme tabela anexa ao SGO.

A empresa ressalta que esses pontos não estavam sendo faturados antes da atualização da auditoria de iluminação pública executada no ano de 2015, que ocorreu no faturamento de junho de 2015 (atualização da primeira auditoria no município). não havendo o que se falar em devolução pelo período de dez anos.

Já, quanto à devolução de valores incontroversos, a Enel Ceará irá considerar 36 meses, o que dá o valor de R\$ 20.375,24. Com relação à devolução do período superior ao supracitado, no valor de R\$ 18.721,08 em juízo, sob o nº do processo 0050123-17.2021.8.06.0036, até que a ação judicial que alterou o prazo estipulado no artigo 113 da REN 414/2010 tenha um desfecho definitivo (Despacho ANEEL Nº 18, de 4 de janeiro de 2019.) - Ação Judicial nº 5024153-93.2018.4.03.6100. Segue anexo o memorial de cálculo.

2. Pontos de iluminação pública pertencentes ao território do Município antes da Lei Estadual nº 16.821 que não pertencem mais a partir de janeiro de 2019.

Quanto a esse tema, dado o período de retroatividade apresentado pelo reclamante e à complexidade do tema, a empresa informou que irá agendar uma reunião com o município para prestar os devidos esclarecimentos sobre o tema, onde também será discutida a possibilidade de estabelecerem um prazo em comum para se manifestar sobre o pleito.

Por fim, a empresa informou que enviou aos representantes do município o memorial descritivo e o e-mail explicativo sobre o posicionamento adotado.

Caso discorde do posicionamento apresentado pela empresa, poderá solicitar a abertura de processo administrativo apresentando suas razões e argumentos cabíveis.

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 282998/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:48:18 PM



Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação
Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

(Fls.3 da Comunicação de Ouvidoria nº 282998/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:48:18 PM



Comunicação de Ouvidoria nº 134559/2021-SMA

Brasília, 03/05/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103365342107 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 134559/2021-SMA
Brasília, 3 de maio de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103365342107 - Inovve Treinamentos E Consultoria

À Inovve Treinamentos E Consultoria,

Sobre sua reclamação de cobrança à maior feita pela distribuidora em relação à parcelamento de valores, esta respondeu ter realizado a devolução solicitada em conta corrente do Município no dia 28/04/2021, no valor de R\$49.386,9.

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação
Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:34:56 PM



✓

[Handwritten signature]

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 134559/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:34:56 PM

[Handwritten initials]



Comunicação de Ouvidoria nº 155258/2021-SMA

Brasília, 25/05/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103375142135 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 155258/2021-SMA
Brasília, 25 de maio de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103375142135 - Inovve Treinamentos E Consultoria

À Inovve Treinamentos E Consultoria,

Sobre a solicitação, a distribuidora respondeu como se segue, somente as partes objetivas:

"Importante ressaltar que a data correta do TOI é 14/11/2018, ao invés de 23/10/2018 como informado no ofício.

...

Aqui, deixamos claro que não ocorreu o pagamento duplicado, pois o valor da fatura do TOI nº 1.308.049 ainda consta seu valor em aberto.

De qualquer forma, o resultado da auditoria de iluminação pública (censo) do ano de 2018 foi de 101.377 kWh (valor por 30 dias de faturamento). Esse resultado foi atualizado no sistema da Distribuidora através do faturamento de novembro de 2018 (período de consumo de outubro de 2018). Com isso, temos um período de aplicação no faturamento mensal ("follow-up") anterior à emissão do TOI nº 1.308.049, correspondente a 01/10/2018 a 14/11/2018, ou seja, por 45 dias."

Assim, foi enviado um comprovante de transferência que no dia 14/05/2021, que, dentre outros valores, segundo a distribuidora, consta R\$250.272,52 referente a esta solicitação.

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:18:18 PM



Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação

Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 155258/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:18:18 PM



Comunicação de Ouvidoria nº 283007/2021-SMA

Brasília, 10/11/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103769772103 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

SMA
Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 283007/2021-
Brasília, 10 de novembro de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103769772103 - Inovve Treinamentos E
Consultoria

À Inovve Treinamentos E Consultoria,

Prezados, em resposta à sua solicitação, informamos que questionamos a ENEL CE a respeito e a empresa nos respondeu conforme a seguir:

1. Pontos de iluminação pública que não pertenciam ao Município em limites

A empresa informou que observando que o censo de 2018 foi atualizado no sistema da Distribuidora no faturamento do mês de novembro de 2018 (período de consumo referente ao mês de outubro), deverão ser devolvidos 974 dias ou 32,4 meses, conforme tabela anexa ao SGO.

A empresa ressaltou ainda que esse ponto não estava sendo faturado antes da atualização da auditoria de iluminação pública executada no ano de 2018, que ocorreu no faturamento de novembro de 2018 (atualização da segunda auditoria no Município). Dessa forma, não há o que se falar em devolução pelo período de dez anos, apenas do período que se iniciou seu faturamento até o faturamento atual.

Quanto à devolução de valores incontroversos, a Enel Ceará irá considerar 36 meses o que se refere o valor de R\$ 1.324,69 em até 15 dias na conta corrente do município de Iguatu.

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:19:20 PM

2. Pontos de iluminação pública pertencentes ao território do Município antes da Lei Estadual nº 16.821 que não pertencem mais a partir de janeiro de 2019.

Em relação a esse tema a empresa esclareceu que agendará uma reunião com os representantes do município para prestar os esclarecimentos necessários e também discutirão sobre a possibilidade de estabelecerem em comum acordo um prazo exequível para concluírem a análise e se manifestarmos sobre o pleito

Por fim, a empresa informou que encaminhou uma cópia das respostas apresentadas aos representantes do município bem como para a Prefeitura de Iguatu.

Caso discorde do posicionamento apresentado pela empresa, poderá solicitar a abertura de processo administrativo apresentando as razões e motivos para tanto.

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação

Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.



(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 283007/2021-SMA)





Comunicação de Ouvidoria nº 150106/2021-SMA

Brasília, 19/05/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103399022105 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

SMA Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 150106/2021-
Brasília, 19 de maio de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103399022105 - Inovve Treinamentos E
Consultoria

À Inovve Treinamentos E Consultoria,

Sobre sua solicitação, a distribuidora respondeu como se segue:

"Em relação à devolução de valores incontroversos a Enel Ceará irá devolver o valor de R\$ 12.767,86 que será depositado em conta CIP do município em até 15 dias."

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação
Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/21/2021 6:57:03 AM



www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

✓

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 150106/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/21/2021 8:57:03 AM



Comunicação de Ouvidoria nº 100860/2021-SMA

Brasília, 30/03/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103233712020 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 100860/2021-SMA
Brasília, 30 de março de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103233712020 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Prezado(a) Senhor(a),

Reportamo-nos ao seu questionamento acerca do fato de a Enel-CE não ter indenizado o Município de Bela Cruz, no Ceará, a título de compensação tanto das contas dos prédios públicos quanto da conta da iluminação pública pelo não atingimento das metas de DIC, FIC, DMIC.

Após novo questionamento sobre o caso à distribuidora, fomos informados que:

"No que concerne ao pleito sobre DIC FIC DMIC presentes na contestação supracitada a expor o que segue quanto a análise das unidades consumidoras referidas.

Em relação à compensação de valores referente ao descumprimento da meta regulatória dos indicadores de continuidade DIC FIC DMIC, a Enel Ceará irá realizar a compensação do valor de R\$ 4.918,29, referente ao descumprimento dos limites de continuidade do consumo de energia medida, através de crédito em fatura.

No cálculo da compensação, foi descontada a compensação realizada pela distribuidora referente ao descumprimento dos limites de continuidade do consumo de energia estimada, equivalente a R\$ 3.165,10.

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:25:18 PM



Enfatizamos que estas informações já foram encaminhadas à representante do Município (INOVVE), por e-mail (cópia anexa). No e-mail encaminhado, estão anexadas cópias da Resposta Enel à INOVVE e do Memorial de Cálculo, com maiores detalhes. Estas, seguem também anexas ao SGO.

Sendo assim, entendemos que todas as questões foram devidamente esclarecidas, portanto, solicitamos dessa Agência Nacional de Energia Elétrica o encerramento desta reclamação."

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação

Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 100860/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:25:18 PM



Comunicação de Ouvidoria nº 085217/2021-SMA

Brasília, 16/03/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inove Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103231572000 - Inove Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inove,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 085217/2021-SMA
Brasília, 16 de março de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103231572000 - Inove Treinamentos E Consultoria

Prezados,

Sobre a sua reclamação, após questionamentos encaminhados pela Aneel, a distribuidora informou ter feito a devolução de R\$ 32.816,06 (Trinta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), no dia 10/12/2020, referentes aos 36 meses de cobrança indevida, conforme comprovante de pagamento anexo. O valor total destacado no comprovante é de R\$ 74.344,89, sendo R\$ 32.816,06 referentes a Perdas em Reatores, R\$ 33.906,65 referentes a Arrecadação CIP, e R\$ 7.622,18 referentes a ISS.

Com relação a devolução do período superior ao supracitado, a Enel Ceará informou que consignará o pagamento em juízo (até a data 31/03/2021), até que a ação judicial que alterou o prazo estipulado no artigo 113 da REN 414/2010 tenha um desfecho definitivo (Despacho ANEEL Nº 18, de 4 de Janeiro de 2019.) - Ação Judicial nº 5024153-93.2018.4.03.6100.

Em anexo segue a memória de cálculo e o comprovante de depósito.

Permanecemos à disposição caso tenham dúvidas.

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:13:04 PM



Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação

Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 085217/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:13:04 PM



Comunicação de Ouvidoria nº 128612/2021-SMA

Brasília, 27/04/2021.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103212162005 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

SMA
Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 128612/2021-
Brasília, 27 de abril de 2021

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0103212162005 - Inovve Treinamentos E
Consultoria

Prezados,

Sobre a sua reclamação, após questionamentos enviados pela Aneel a distribuidora retificou parte da resposta dada anteriormente pois havia inserido o valor incorreto de 59.752 kWh. A Enel CE informou que será deduzido da cobrança retroativa realizada o valor de 63.821 kWh referente a correção do consumo das perdas dos reatores entre às lâmpadas do tipo vapor de sódio e fluorescente em que algumas lâmpadas instaladas após 2011 ainda estavam cadastradas com perdas dos reatores anteriores a NBR vigente.

Sobre os demais aspectos, a ENEL CE manteve as respostas dadas anteriormente.

Em anexo, segue a resposta encaminhada pela ENEL CE à distribuidora e a planilha atualizada.

Permanecemos à disposição, caso discordem do posicionamento da distribuidora e tenham novos questionamentos a apresentar.

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:
<http://www.aneel.gov.br/orientacoes-ouvidoria-setorial>

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:13:45 PM



Atenciosamente,

OUVIDORIA / ANEEL
Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação

Pública

ATENÇÃO: Este endereço de e-mail é utilizado somente para o encaminhamento de respostas de solicitações de Ouvidoria, não estando disponível para recebimento de mensagens. Caso V.Sa. deseje entrar em contato com a ANEEL, utilize a internet no endereço www.aneel.gov.br/como-registrar-a-sua-reclamacao.

(Fls.2 da Comunicação de Ouvidoria nº 128612/2021-SMA)

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:13:45 PM



Comunicação de Ouvidoria nº 311730/2020-SMA

Brasília, 06/10/2020.

Ao(À) Senhor(a)
Inovve Treinamentos E Consultoria

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0102993112091 - Inovve Treinamentos E Consultoria

Senhor(a) Inovve,

Este E-Mail transcreve o conteúdo da Comunicação de Ouvidoria nº 311730/2020-SMA
Brasília, 6 de outubro de 2020

Assunto: Solicitação de Ouvidoria nº 0102993112091 - Inovve Serviços de Treinamentos E Consultoria Empr

Prezados,

Sobre a reclamação apresentada pelo Município de Bela Cruz/CE referente a perda nos reatores, objeto do Requerimento INOVVE 006/2020, após questionamentos encaminhados pela Aneel à distribuidora, a ENEL CE informou que:

1- Considerou para os cálculos de valores devidos 36 meses de retroatividade, o que totaliza o valor de R\$ 27.590,64, que será depositado em conta CIP do município em até 15 dias.

2- Com relação a devolução do período superior ao supracitado, no valor de R\$ 14.157,98, a Enel Ceará informou que consignará o pagamento em juízo até que a ação judicial que alterou o prazo estipulado no artigo 113 da REN 414/2010 tenha um desfecho definitivo (Despacho ANEEL Nº 18, DE 4 DE JANEIRO de 2019.) - Ação Judicial nº 5024153-93.2018.4.03.6100.

Em anexo seguem as cópias da Carta de Resposta da ENEL e da Planilha do Cálculo.

Permanecemos à disposição caso tenham dúvidas.

Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da Aneel podem ser obtidas no endereço:

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"
CEP 70830-110 - Brasília - DF - Brasil
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

Documento gerado em: 11/19/2021 12:27:26 PM